



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 207, de 03 de novembro de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 03 / 11 / 2025
[Assinatura]

“Dispõe sobre o ponto facultativo e o feriado em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que institui o dia 20 de novembro como feriado nacional em homenagem a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o expediente público municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado feriado nacional no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º. Ficam ressalvados serviços de natureza Médico hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com eventual determinação pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Planura/MG, 03 de novembro de 2025.

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO -
Prefeito Municipal